PROJETO DE LEI N. _____DE 2022.

Institui a criação do DIA DO ESPORTE AMADOR, no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o DIA DO ESPORTE AMADOR, a ser comemorado anualmente, no dia 03 de março.

Art. 2º. A data comemorativa tem por objeto levar à população, e principalmente aos jovens, a conscientização sobre a importância do esporte e o incentivo às práticas desportivas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB

JUSTIFICATIVA

Ao longo da história, temos tido provas concretas dos benefícios que o esporte tem proporcionado ao cidadão, não apenas entre os mais jovens, mas também entre os mais velhos, tanto no campo dos exercícios físicos individuais ou coletivos, como na profissionalização do atleta amador.

A prática contínua do esporte proporciona saúde e prazer para todos nós, e tem tirado muita gente da criminalidade, transformando-os em verdadeiros cidadãos campeões, exatamente através do apoio e incentivo ao esporte.

Pelos motivos expostos, dada a importância do projeto ora apresentado, solicitamos o apoio dos nobres pares para apreciarem e deliberarem pela sua aprovação.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB